



BOLETIM INFORMATIVO

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ANO IX - N° 119 - ABRIL DE 2020

www.sisdf.com.br - sisdf@sisdf.com.br - 3321.0524

EDITORIAL

SINDICATO NÃO É "SACO DE PANCADAS"

Algumas vezes já comentamos aqui que há profissionais secretários que tratam o sindicato (e conseqüentemente a diretoria e funcionários) como se fosse inimigo e não uma instituição que trabalha em defesa dos seus direitos.

Nosso entendimento é que muitos não têm o menor conhecimento do papel de uma entidade sindical e exigem ações que não lhe cabe tomar. E isso ficou ainda mais claro agora com a crise do Covid 19. A maioria das mensagens e telefonemas recebidos sobre o assunto foi para cobrar resoluções sobre o fato das empresas de terceirização e os tomadores de serviços não os mandarem ficar em casa mesmo antes de haver as resoluções tanto a nível federal, como distrital nesse sentido.

Porém a questão não é somente como a cobrança é feita, mas a forma inadequada como o fazem. Muitos, mesmo antes de saber o que o sindicato pode, ou não, fazer, ao procurar ajuda o fazem de tal forma como se a entidade fosse culpada por tudo o que acontece com eles. Por isso é preciso esclarecer que, mesmo o SISDF trabalhando em defesa da categoria, não pode tudo e tem limites de ações e, em alguns casos, inclusive, é preciso convocar assembleia para que a categoria delibere sobre o assunto, como é o caso das negociações coletivas, entre tantos outros.

No entanto, pior que as exigências indevidas por parte da categoria, são os funcionários dos RHs das empresas incentivarem os questionamentos descabidos como se eles não fossem os únicos responsáveis pelas decisões com relação aos seus funcionários. Por isso, é bom que fique bem claro que o sindicato não tem a prerrogativa de decidir pelos empregadores e muito menos pelos tomadores de serviços no caso da terceirização.

Assim, os secretários precisam entender que, embora a divulgação feita nos dias de hoje é que o trabalhador não precisa lutar por seus direitos trabalhistas, pois agora patrão e empregado podem caminhar juntos, a luta de classes está mais presente que nunca e que essa afirmativa é uma mentira usada para enfraquecer a imagem das entidades sindicais que são quem realmente estão ao lado dos empregados. Empregador não dá nenhum benefício sem que este esteja garantido nas Convenções Coletivas de Trabalho.

Por isso a importância de esclarecer que entre as principais responsabilidades dos sindicatos estão as negociações de acordos coletivos, intervenção legal em ações judiciais, orientação sobre questões trabalhistas e recebimento e encaminhamento de denúncias trabalhistas.

Ou seja, apesar de o SISDF não interferir diretamente nas decisões internas das organizações, cabe-lhe, a defesa dos seus representados e quando recebe uma denúncia, toma as providências junto aos órgãos competentes, sendo que é necessário ressaltar que nesses casos a resposta demora. Por isso, nem sempre o retorno é de imediato.

UNIDOS SEREMOS FORTES. SEMPRE!

M^a Normélia Alves Nogueira
Presidenta SISDF
Secretária Executiva
SRTE/DF n° 110

Últimas notícias

MOMENTOS SISDF FEVERIRO

Reuniões: Ordinária de Diretoria do SISDF; Com gestores do Ministério da Saúde para tratar de assuntos relacionados a atrasos de pagamento dos profissionais secretários, prestadores de serviços no órgão; Com Gestor e Técnicos de Informática da Classi Seguros sobre o desenvolvimento de um programa de cobrança para o sindicato; Com Gestora da Odontogroup e Gestor da Classi Seguros sobre o Plano Odontológico; Com Gestor da Empresa Capital Serviços sobre o pagamento das ressalvas colocadas nas homologações das rescisões de secretários; Com uma profissional de Marketing Digital para tratar sobre a confecção de banners para divulgação do trabalho da entidade.

FIQUE POR DENTRO

Nota Oficial da Comissão Organizadora do XXI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO

Considerando as recomendações feitas pela Sociedade Brasileira de Infectologia e pela Organização Mundial de Saúde - OMS, além das orientações governamentais, em razão do estado de Pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus, com alastramento dos casos de contaminação no Brasil, e ainda visando resguardar a segurança e o bem-estar dos congressistas/participantes e profissionais envolvidos na organização do XXI CONSEC;

A Comissão Organizadora do XXI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIADO resolve ADIAR a realização da XXI Edição do Congresso Nacional de Secretariado, que seria realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2020, no Hotel Oásis Atlântico - Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, na cidade de Fortaleza - Ceará, para os dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2020, no mesmo local, e mantida a mesma programação (<https://xxiconsec.com.br/>).

Os valores das inscrições do 2º LOTE ficam prorrogados até 30 de junho de 2020, e o ÚLTIMO LOTE até 20 de novembro de 2020.

Os prazos para submissão de trabalhos científicos também ficam prorrogados: os trabalhos deverão ser enviados por e-mail até 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 31/07/2020. A coordenação informará sobre classificação e/ou seleção e/ou não aceitação dos trabalhos até o dia 21/09/2020. A apresentação dos artigos classificados em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, será no dia 27/11/2020, no horário das 17h00. Os pôsteres deverão ficar expostos durante o XXI CONSEC, no dia 26/11/2020, no horário das 8h30min às 17h00, para visitação dos participantes e avaliação pela Comissão de Avaliação, no horário das 08h30min às 09h30min. Os demais termos dos Regulamentos permanecerão inalterados.

Contamos com a compreensão e parceria de todos os participantes, palestrantes, mediadores e todos os profissionais envolvidos com a realização do XXI CONSEC.

Ressaltamos que se persistirem as recomendações das organizações e entidades acima mencionadas, que justifiquem um novo adiamento do Evento, esta Comissão assim procederá.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2020.

Maria Bernadete Lira Lieuthier
Presidente da FENASSEC
SE n° 769 - SRTE/PE

Teresinha de Jesus C. Miranda
Presidente do SINDSECE
SE n° 263 - SRTE/CE